

PORTARIA Nº 05 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
13/03/2025
Secretaria municipal de
Comunicação*

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SEVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor público **THIAGO DIAS BRANDÃO** ocupante do cargo **Assessor de Licitação e Contratos**, decreto nomeação nº 303/2025, inscrito no CPF nº 032.342.491-05, para atuar como fiscal dos Contratos, conforme planilhas abaixo, que versam sobre a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços em centímetros/coluna de espaço no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrados com as empresas:

G.W PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 28.704.569/0001-57	
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	
FUNDO	CONTRATOS
PREFEITURA	119/2023; 48/2023;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	211/2023;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	60/2023;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	58/2023;

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – CNPJ: 03.520.902/0001-47	
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	
FUNDO	CONTRATOS
PREFEITURA	209/2024;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	160/2024;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	541/2024;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	202/2024;



[Handwritten signature]

ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ: 11.779.005/0001-80	
DIÁRIO DA MANHÃ - DM	
FUNDO	CONTRATOS
PREFEITURA	47/2023;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	430/2023; 210/2023;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	59/2023;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	57/2023;

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

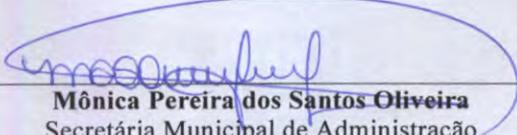
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal dos contratos atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para Administração Pública e o Decreto Municipal nº 6117 que regulamenta no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

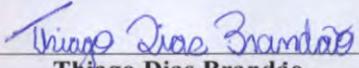
Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 13 de março de 2025


Mônica Pereira dos Santos Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 159/2025

Ciente:


Thiago Dias Brandão
Assessor de Licitação e Contratos
Decreto nº 303/2025